



Diário da Justiça Eletrônico

Poder Judiciário de Pernambuco



Ano IX Edição nº 184/2017

Recife - PE, sexta-feira, 6 de outubro de 2017

Disponibilização: 05/10/2017

Publicação: 06/10/2017

Presidente:

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Primeiro Vice-Presidente:

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Segundo Vice-Presidente:

Des. Antônio Fernando Araújo Martins

Corregedor Geral da Justiça:

Des. Antônio de Melo e Lima



Composição do TJPE

Des. Jones Figueirêdo Alves	Des. Antônio Carlos Alves da Silva
Des. José Fernandes de Lemos	Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto
Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes	Des. José Ivo de Paula Guimarães
Des. Jovaldo Nunes Gomes	Des. Josué Antônio Fonseca de Sena
Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira	Des. Agenor Ferreira de Lima Filho
Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves	Des. Itabira de Brito Filho
Des. Eduardo Augusto Paurá Peres	Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo
Des. Leopoldo de Arruda Raposo	Des. Roberto da Silva Maia
Des. Marco Antônio Cabral Maggi	Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Des. Adalberto de Oliveira Melo	Des. Erik de Sousa Dantas Simões
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos	Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo	Des. André Oliveira da Silva Guimarães
Des. Alberto Nogueira Virgínio	Des. Odilon de Oliveira Neto
Des. Antônio Fernando Araújo Martins	Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto	Des. Itamar Pereira da Silva Júnior
Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes	Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo
Des. Antônio de Melo e Lima	Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello	Des. Eudes dos Prazeres França
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior	Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Des. José Carlos Patriota Malta	Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima
Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção	Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva
Des. Eurico de Barros Correia Filho	Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior
Des. Mauro Alencar de Barros	Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho
Des. Fausto de Castro Campos	Des. José Viana Ulisses Filho
Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos	Des. Sílvio Neves Baptista Filho
Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio	Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n
Santo Antônio - Recife - PE
CEP: 50010-040

Telefones: (81) 3182-0100 / 3182-0234

Site: www.tjpe.jus.br

Dúvidas / Sugestões: diario.eletronico@tjpe.jus.br

Telefones: (81) 3182.0487

Coordenação e Gerenciamento:

Ângela Carolina Porto Camarotti
Carlos Gonçalves da Silva

Diretoria de Documentação Judiciária:

André Fabiano Oliveira Santos
Maria José Alves

Gerência de Jurisprudência e Publicações:

Rogério Martins dos Santos

Chefia da Unidade de Diário de Justiça Eletrônico:

Cláudia Simone Barros de Queiroz

Produção e Editoração:

Marcia Maria Ramalho da Silva

Diário da Justiça Eletrônico - Poder Judiciário de Pernambuco.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.tjpe.jus.br>

PRESIDÊNCIA**ATO Nº2446, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

Regulamenta o art.7º da Instrução Normativa nº 18, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o sistema de controle de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à frequência dos servidores do Poder Judiciário de Pernambuco;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º REGULAMENTAR a relação dos cargos e situações dos servidores ocupantes de cargos que realizem serviços externos, incompatíveis com o controle de jornada, de que trata o art.7º da Instrução Normativa nº 18, de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º Os ocupantes do cargo de Oficial de Justiça que estejam em pleno exercício das funções inerentes às atribuições do cargo ficam dispensados do registro de frequência diária, por meio do sistema do ponto eletrônico, sem prejuízo do controle de acesso.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não exclui a obrigatoriedade do comparecimento aos Núcleos de Controle de Mandados três vezes por semana, em dias alternados, afóra à frequência em regime de plantão, prevista no art. 9º da Instrução Normativa nº 09, de 25 de agosto de 2006, atualizada até a Instrução Normativa nº 02, de 24/01/2013 (DJE 25/01/2013).

§ 2º Nas Comarcas onde não houver Núcleo de Controle de Mandados, deve haver também o comparecimento ao Juízo ao qual o Oficial de Justiça estiver vinculado, conforme o regramento previsto no § 1º deste artigo.

Art. 3º Os ocupantes do cargo de Analista Judiciário/Psicólogo, Analista Judiciário/Assistente Social e Analista Judiciário/Pedagogo, que estejam exercendo atividades externas, ficam dispensados do registro de frequência diária, por meio do sistema do ponto eletrônico, sem prejuízo do controle de acesso, nos dias em que estiverem efetivamente no exercício da atividade externa.

Parágrafo único. Cabe ao gestor da unidade registrar no sistema de frequência os dias da realização das atividades externas de que trata o *caput*.

Art. 4º Os ocupantes do cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança – PJC-VI, ficam dispensados do registro de frequência diária, por meio do sistema do ponto eletrônico.

Parágrafo único. Cabe ao gestor da unidade a que estiverem vinculados os servidores de que trata o *caput* a comunicação de eventuais faltas ao serviço, atrasos ou saídas antecipadas, à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

Art. 5º As ausências por motivo de viagem institucional devem ser registradas pelos respectivos gestores no sistema de frequência.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de outubro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 2447/2017

EMENTA : Renova Grupo Especial de Trabalho para atuar na Vara Criminal da Comarca de Ipojuca, instituído pelo Ato nº 614, publicada no DJe do dia 17 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS: